

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil.

2- JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, orientar os registros contábeis na execução orçamentária e financeira; elaboração de balancetes e demais relatórios, decretos gerando a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral pessoal da PREVPONTE. Com a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, e diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados com experiência em Contabilidade Pública, foi adotada a medida de contratação terceirizada.

3 – FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando que a Legislação prevê a contratação por dispensa conforme demonstrado abaixo:

Lei 14.133/21

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Mediante exposto, solicita-se em caráter urgente a presente contratação dos serviços supracitados, para atender as demandas do Instituto de Previdência Municipal - PREVPONTE, para que não haja prejuízos irreversíveis podendo culminar em responsabilização aos gestores.

4 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR MENSAL LOCAL ESTIMADO	VLR TOTAL
1	Sv.	06	ASSESSORIA CONTÁBIL – Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil; Acompanhamento e orientação na execução orçamentária; Orientação de acordo com as normas relativas ao setor público e na implementação do SIAFIC conforme lei complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016; Orientar os registros contábeis na	R\$3.271,67	R\$19.630,02

			<p>execução orçamentária e financeira; Elaboração de balancetes e demais relatórios a serem consolidados ao orçamento geral do Município, enviando-os no tempo hábil à Prefeitura, TCEMG e demais órgãos de controle interno e externo; Elaboração e envio ao TCEMG na periodicidade correta, balancetes, AM, SICOM, SICOM FOLHA e outros documentos pertinentes; Envio na periodicidade legal DIRF, RAIS, DCTF, DCTFWeb, E-Social, EfdReinf e todos os envios necessários de prestações de contas; Cadastro de Servidores e Vereadores e elaboração da folha de pagamento; Responsabilidade técnica e profissional pelos serviços contábeis do órgão, arrolados neste expediente e demais serviços pertinentes e correlatos INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - PREVPONTE. Com acompanhamento, suporte sempre que necessário.</p>		
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$19.630,02 (Dezenove mil e seiscentos e trinta reais e dois centavos).</p>					

4.1. Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material necessário, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros.

4.2. Os serviços de assessoria e consultoria deverão ser **executados** de forma continuada, por um período de **06 (seis) meses**, inicialmente JULHO a DEZEMBRO de 2024, **com 01 visita mensal devidamente agendada previamente.**

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - ASSESSORIA CONTÁBIL

5.1 Prestações de serviços de assessoria e consultoria contábil;

5.2 Acompanhamento e orientação na execução orçamentária;

5.3 Orientação de acordo com as normas relativas ao setor público e na implementação do SIAFIC conforme lei complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016;

5.4 Orientar os registros contábeis na execução orçamentária e financeira;

5.5 Elaboração de balancetes e demais relatórios a serem consolidados ao orçamento geral do Município, enviando-os no tempo hábil à Prefeitura, TCEMG e demais órgãos de controle interno e externo;

5.6 Elaboração e envio ao TCEMG na periodicidade correta, balancetes, AM, SICOM, SICOM FOLHA e outros documentos pertinentes;

5.7 Envio na periodicidade legal DIRF, RAIS, DCTF, DCTFWeb, E-Social, EfdReinf e todos os envios necessários de prestações de contas; Cadastro de Servidores e Vereadores e elaboração da folha de pagamento;

5.8 Responsabilidade técnica e profissional pelos serviços contábeis do órgão, arrolados neste expediente e demais serviços pertinentes e correlatos **INSTITUTO DE**

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA PONTE - PREVPONTE. Com acompanhamento, suporte sempre que necessário.

6 – REQUISITOS NECESSÁRIOS/DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 O futuro contrato será celebrado em virtude de licitação dispensada, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

6.2 Os serviços deverão estar em conformidade com a descrição sumária e completa do mesmo, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

6.3 O licitante deverá proporcionar o fornecimento dos serviços, objetivando atender as necessidades do PREVPONTE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativa a serem estabelecidas.

7 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO.

7.1 O acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, com atendimento de todas as condições do futuro contrato, ficarão a cargo da fiscal, Srta. Valéria Dias Campos, Matrícula: 466, **que tomará ciência da sua designação por meio da assinatura do presente contrato como responsável para o acompanhamento e fiscalização.**

7.2 A prestação dos serviços realizados deverá ser no **prazo máximo de 72 horas** após devida solicitação do Instituto, onde o descumprimento desta obrigação ou atraso na realização da entrega dos serviços ensejará à Contratada em sanções administrativas conforme estabelece a Lei 14.133/21.

7.3 A CONTRATADA em momento algum deverá atender a ordens verbais e também a execução de serviços que não sejam autorizados pelo Instituto sob pena de aplicações contratuais.

7.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5 A gestão do contrato ficará a cargo do Diretor do Instituto.

8 – DO REPASSE FINANCEIRO/VALORES E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O valor global estimado do futuro **CONTRATO** será de até **R\$19.630,02 (Dezenove mil e seiscientos e trinta reais e dois centavos)**, não podendo ser maior ao valor registrado.

8.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta dispensa de licitação será efetuado pela PREVPONTE, por processo legal, através de fatura no período de até 05 (cinco) dias, após autorização da autoridade competente;

8.3 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

8.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

8 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1 As despesas serão suportadas por dotações vigente do orçamento MUNICIPAL, nas seguintes programações:

040104.122.0012.8001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVPONTE
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 4384
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18020000 4010

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

9.1 O futuro contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará pelo período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

9.2 O Contrato a ser firmado não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa dos CONTRATANTES, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte os itens, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.9. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

10.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.11. Aplicar o disposto no art. 10 do Decreto Municipal 33/2023, que prevê a aplicação da Instrução Normativa. RFB 1234/2012 alterada pela IN RFB 2145 de 26 de junho de 2023 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e propostas, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita do objeto e, ainda:

11.1.2 Executar o objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.4 Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

11.1.5 Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o Município;

11.1.6 Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

12 - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta dispensa de licitação será efetuado pela PREVPONTE, por processo legal, através de fatura no período de até 05 (cinco) dias, após autorização da autoridade competente;

12.2- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

12.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14 - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

14.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pelo Instituto, através da funcionária indicada pelo Diretor Executivo, observados os art. 169 a 171 da Lei Federal 14.133/2021, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

15 - DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

15.2. – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos artigos 169 a 171 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. – Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

15.4 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.5 – Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos serviços efetivamente prestados pela contratada até a data da rescisão.

16 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, podendo ainda ser apresentada em cópias xerox acompanhado do original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações:

– Habilitação Jurídica:

16.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

16.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

16.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1.5 - Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

– Regularidade Fiscal e Trabalhista

16.1.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

16.1.8 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

16.1.9 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n o 5.452, de 1 o de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

- Qualificação Econômica - Financeira.

16.1.10 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

16.1.11 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da Lei que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, na forma a seguir:

a – Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, acompanhado das respectivas demonstrações de Contas de Resultados.

b – No caso de Sociedades Civis, cópia autenticada do Balanço e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário Geral devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, apresentados na forma da legislação civil competente (cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento; do Balanço patrimonial e das demonstrações).

c – Os demais tipos societários (micro-empresas, empresas de pequeno porte, sociedades limitadas, firma ou empresa individual, independentemente da forma de tributação para efeitos o Imposto de Renda etc), deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis extraídas do Livro Diário Geral devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento; do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis), reservando-se ao Pregoeiro direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

d – A comprovação da boa situação financeira do concorrente será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Seca (LS), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da Análise Contábil-financeira.

e – Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir os índices mínimos =1,0, referente aos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Seca (LS), Liquidez Corrente (LC). Quanto à Solvência Geral (SG) deverá ser igual ou maior que 1,0. A licitante que apresentar índice inferior ao parâmetro mínimo exigido para os índices referidos no item 2.3.1.4 deverá comprovar o capital social constante do Balanço Patrimonial apresentado, correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

f – A análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Seca (LS), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável,

com as seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LS = ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES

PASSIVO CIRCULANTE

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- Qualificação Técnica.

16.1.12 - Comprovação de possuir atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente (Conselho Regional de Contabilidade), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes aos que licitados;

16.1.13 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, e Registro do(s) Profissional(is), responsável(is) técnico(s) no CRC;

16.1.14 - Registro da pessoa jurídica no CRC;

16.1.15 – Indicação do(s) responsável(is) técnico(s);

17 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DO CONTRATO:

17.1- O valor contratual poderá ser reajustado após 12(doze) meses de prestação de serviços, com base no índice do INPC/IBGE ou outro que vier a substituir em caso de extinção.

17.2 – Em caso de atraso no pagamento da nota fiscal, superior a 10(dez) dias, o valor será reajustado pelo índice do INPC/IBGE ou outro que vier a substituir em caso de extinção.

18 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

18.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/21.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Este TERMO DE REFERÊNCIA faz parte integrante do futuro contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

São João da Ponte/MG, 28 de maio de 2024.

Elzear Junior Oliveira Silva
Diretor Executivo do PREVPONTE